



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

---

**LEI Nº 047, DE 03 DE JULHO DE 2007.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Abrigo dos Velhos Davi José Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPIRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Abrigo dos Velhos Davi José Rodrigues, para a concessão de um auxílio financeiro mensal para ajuda de custos a ser utilizada na manutenção da entidade no valor global de R\$ 38.026,42 (trinta e oito mil, vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) sendo repassados em 06 (seis) parcelas de R\$ 6.337,74 (seis mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,  
Estado do Espírito Santo, 03 de julho de 2007.

  
**WALDELES CAVALCANTE**  
**Prefeito Municipal**